



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PF-FUA/UFAM

---

**PARECER n. 00127/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU**

**NUP: 00905.000406/2018-36**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM) E OUTROS**

**ASSUNTO: MINUTA DE TERMO ADITIVO**

ADMINISTRATIVO. INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Análise da minuta do Termo de retificação ao Contrato nº 05/2018 para correção de cláusulas contratuais. Possibilidade, conforme autoriza o art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93, condicionada à observância das recomendações constantes do presente parecer.

Senhor Procurador-Chefe,

**I - RELATÓRIO**

1. O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, entidade mantida pela Fundação Universidade do Amazonas - FUA, encaminha à análise desta Procuradoria Federal o processo em epígrafe, consultando acerca da possibilidade de alteração do Contrato nº 05/2018, celebrado entre a FUA e a empresa PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica (mão de obra) para operação de CFTV/Monitoramento.

2. Em análise preliminar, esta Procuradoria Federal/FUA elaborou a Cota nº 053/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (fl. 1419), recomendando ao solicitante a complementação da instrução processual, bem como a elucidação de algumas inconsistências. No retorno dos autos, foi acostada a documentação de fls. 1422 a 1428.

3. No que importa para a presente análise, instruem o processo os seguintes documentos, dentre outros:

- a) instrumento de Contrato nº 05/2018 (fls. 1399/1403);
- b) Carta nº 003/2018, em que a Contratada solicita a retificação do valor da garantia, bem como a exclusão de obrigações incompatíveis com o objeto contratado (fl. 1409);
- c) Memorando nº 081/2018 – DLMA-PCU, solicitando a alteração contratual (fls. 1412/1413);
- d) Informação nº 062/2018 do Departamento de Contratos e Convênios (fl. 1416);
- e) Cota nº 053/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AFU (fl. 1419);
- f) Memorandos nºs 113/2018 e 116/2018, emitidos pelo Departamento de Logística e Meio

Ambiente, em resposta a Cota nº 053/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AFU (fls. 1422 e 1425);

g) Memorando nº 0244/2018 – DEFIN, apresentado o valor retificado da garantia contratual (fl. 1423);

h) minuta do Termo Aditivo que se pretende firmar (fls. 1426/1427);

i) Informação nº 064/2018 do Departamento de Contratos e Convênios (fl. 1428);

j) Memorando nº 195/2017 - PROADM, encaminhando o processo para análise desta PF-FUA (fl. 1429).

4. Quanto ao aspecto formal, o processo contendo 08 (oito) volumes com 1429 (mil quatrocentas e vinte e nove) folhas numeradas sequencialmente, encontra-se protocolizado, conforme exigido pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e pelo art. 22, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

5. **É o sucinto relatório. Passo ao exame.**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Salienda-se, de início, que a manifestação desta PF/FUA fundamenta-se na disposição do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, não abrangendo, portanto, questões estranhas aos aspectos jurídicos, tais como aquelas relacionadas à oportunidade ou conveniência, bem como análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de sua competência institucional.

7. Extrai-se dos autos que o **Contrato nº 05/2018** foi celebrado para vigor durante 12 (doze) meses, no período de **26/03/2018** a **25/03/2019**, encontrando-se, portanto, em plena vigência, circunstância que não comprometeria a celebração de termo adicional visando sua alteração.

8. No tocante às modificações contratuais almejadas, importa registrar, respeitado o âmbito de discricionariedade ínsito à gestão administrativa, o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 sobre a possibilidade de alteração dos contratos celebrados pela Administração Pública. Confira-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

9. Por seu turno, a Cláusula Décima Terceira do instrumento prevê a possibilidade de alterações contratuais, a serem disciplinadas pelo supramencionado diploma legal.

10. Pois bem.

11. Na situação em análise, busca-se a realização de alterações contratuais sugeridas pelo Diretor do Departamento de Logística e Meio Ambiente às fls. 1412/1413, com a finalidade de promover as seguintes correções: a) adequar a descrição do objeto ao item efetivamente contratado por meio da licitação (Cláusula Primeira); b) retificar o valor da garantia a ser prestada pela Contratada (Cláusula Sétima); c) exclusão de obrigações incompatíveis com o serviço contratado (Cláusula Nona).

12. Portanto, as modificações propostas são de natureza técnica. E mais, segundo atesta o Diretor do Departamento de Logística e Meio Ambiente – DLMA, essas alterações não modificam o objeto e nem oneram o valor inicialmente contratado.

13. Por outro lado, vale anotar e registrar que causa perplexidade a informação contida no Memorando 257/2018-DECC/PROADM (à fl. 141) no sentido de a Administração formalizou o ajuste mesmo sabendo da incompatibilidade de suas cláusulas em relação ao efetivo cumprimento do objeto. Não creio que seja a conduta mais adequada, pois, como é sabido, as obrigações e direitos estabelecidos em contrato devem ser fielmente executados. Assim, eventuais erros detectados pelos setores administrativos devem ser corrigidos de pronto, não fazendo sentido a assinatura de um pacto sabendo-se de antemão que o mesmo contém vícios, para que somente no futuro sejam feitas as retificações. Essa postura deve ser revista, de molde a resguardar o interesse público.

14. Quanto a minuta apresentada, confere-se que seus aspectos redacionais guardam conformação com a legislação pertinente, devendo seu aspecto técnico, administrativo ou financeira ser conferido e atestado pelos setores competentes. Não obstante, tenho a recomendar, sob o ponto de vista jurídico, as seguintes alterações:

a) identificar na ementa o número e ano do termo aditivo;

b) inserir no preâmbulo o amparo legal da alteração pretendida, bem como excluir a referência à Lei nº 10.520/2002;

15. A minuta efetivamente examinada foi chancelada, mediante aposição de minha rubrica sobre carimbo oficial desta PF/FUA em cada uma das respectivas folhas, o que, conforme esclarecido no MEMORANDO-CIRCULAR Nº 01/2014/PF-FUA/PGF/AGU, não significa aprovação, destinando-se tão somente a marcar o texto que esta Procuradoria tomou por base para sua manifestação (sujeito a alterações, quando for o caso).

### III - CONCLUSÃO

16. Isto posto, abstraindo-se a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, os quais fogem à área de atuação deste órgão jurídico, a cogitada alteração contratual no caso concreto poderá, sob o ponto de vista jurídico, ser viabilizada com fundamento no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93, com permanência das mesmas condições contratuais e sem prejuízo da adoção das cautelas de praxe pela Administração.

É o parecer. À consideração superior.

Manaus, 20 de julho de 2018.

MÁRCIA ISIS MANSO BRANDÃO  
Procuradora Federal  
[DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE]

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00905000406201836 e da chave de acesso

9903d232

---

Documento assinado eletronicamente por MARCIA ISIS MANSO BRANDAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 151645842 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCIA ISIS MANSO BRANDAO. Data e Hora: 20-07-2018 10:56. Número de Série: 102332742472922971745429388398035290888. Emissor: AC OAB G3.

---



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Vice - Presidente do Conselho Diretor da FUA e Vice - Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Jacob Moysés Cohen**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade Nº 0127060-5 SSP/AM, CPF nº 011.362.162-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Teresina, nº 386, apto 7ª – Edifício Barão da Vila – Adrianópolis, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.284/0001-15, sediada na Avenida Ephigenio Salles, 1966 Sala A, em Manaus-AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Anselmo de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 1146402, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 524.402.061-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.030321/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MPOD nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar, com fundamento no art. 65, II b da Lei 8.666/93, o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 069/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto retificar o teor da Cláusula Primeira, Cláusula Sétima e Cláusula Nona do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de vigilância eletrônica (mão de obra), durante o período diurno e noturno, com adoção de medidas de prevenção e proteção do patrimônio público e das pessoas que circulam nas instalações das unidades dispersas de Manaus e no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho (Setor Norte e Sul) da Fundação Universidade do Amazonas – FUA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	QTD. POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Operador de CFTV/Monitoramento – 12h - Diurnas	2	segunda-feira a domingo, de 7h às 19h	Turnos de 12h x 36h	12.837,48	154.049,76



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Operador de CFTV/Monitoramento – 12h - Noturnas	2	segunda-feira a domingo, de 19h às 7h	Turnos de 12h x 36h	16.083,32	192.999,84
Quantidades e Valores globais	4			28.920,80	347.049,60

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

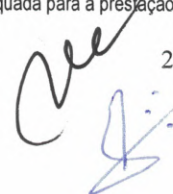
7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 17.352,48 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 9.1.2. Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
- 9.1.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
- 9.1.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- 9.1.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 9.1.6. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- 9.1.7. Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- 9.1.8. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 9.1.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- 9.1.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- 9.1.11. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;
- 9.1.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 9.1.13. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- 9.1.14. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- 9.1.15. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 9.1.16. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;
- 9.1.17. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- 9.1.18. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos relacionados no anexo Tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;
- 9.1.19. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.1.20. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;
- 9.1.21. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 9.1.22. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 9.1.23. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

 2



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

- 9.1.24. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.1.25. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 9.1.26. Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h) alternados;
- 9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Consideram-se ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditamentos, não alteradas pelo presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante testemunhas que abaixo subscrevem.

Manaus, 31 de julho de 2018.

**Jacob Moysés Cohen**

Vice-Presidente do Conselho Diretor da FUA e Vice-Reitor da UFAM

**Carlos Anselmo de Sousa**

Prest Service Mao-De-Obra LTDA – EPP

### TESTEMUNHAS:

1- Dulce Line de Souza

CPF: 887.381.782-20

2- Dilbona Maria Pereira Lameira

CPF: 891.295.552-72



12/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador REBECA DE MOURA FERNANDES.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 133/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DAVI NOGUEIRA DA SILVA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 16/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 11/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador DAVI NOGUEIRA DA SILVA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 162/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JESSICA FARIAS MACEDO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 23/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 23/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador JESSICA FARIAS MACEDO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 161/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARIANA LOPES BENITES. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 19/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Adjunto, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 19/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARIANA LOPES BENITES.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 157/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 23/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 158/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LUIZ FELIPE DE MELO FROTA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador LUIZ FELIPE DE MELO FROTA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 152/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: THAISA WANDERLEY SABINO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador THAISA WANDERLEY SABINO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 150/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FRANCISCA ALVES COSTA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, com especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador FRANCISCA ALVES COSTA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 145/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ELENARA DIAS PERIN. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado

por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 13/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 13/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ELENARA DIAS PERIN.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 151/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FIKRIYE VIGA YURTSERVER. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 027/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1355/2018, de 15/06/2018, publicado no DOU em 20/06/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, com especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador FIKRIYE VIGA YURTSERVER.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 155/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: IRACI CARVALHO UCHOA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, com especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador IRACI CARVALHO UCHOA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 154/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ADRIANA ARAÚJO POMPEU PIZA SANTOS. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ADRIANA ARAÚJO POMPEU PIZA SANTOS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 156/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KETSON PATRICK DE MEDEIROS FREITAS. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção n.º 045/2018, homologado por meio da Portaria GR n.º 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 17/07/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador KETSON PATRICK DE MEDEIROS FREITAS.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 035/2017-S, firmado 29/03/2017. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JOAO DE LIMA MELO. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 23/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador JOAO DE LIMA MELO.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 013/2018-S, firmado 13/03/2018. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NILCIANE FIGUEIREDO PEREIRA. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 12/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador NILCIANE FIGUEIREDO PEREIRA.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 063/2018-S, firmado 14/05/2018. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 12/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 084/2017-V, firmado 10/07/2018. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PETERSON RODRIGO DEMITE. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 16/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador PETERSON RODRIGO DEMITE.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 068/2018-S, firmado 25/05/2018. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PATRICIO FREITAS DE ANDRADE. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 13/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador PATRICIO FREITAS DE ANDRADE.

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 145/2017-S, firmado 11/10/2017. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DIONES LIMA DE SOUZA. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 13/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador DIONES LIMA DE SOUZA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 045/2017-S, firmado 06/04/2017. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA CAIANE ROCHA DA SILVA. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 13/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANA CAIANE ROCHA DA SILVA.

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 115/2017-S, firmado 15/08/2017. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANDREY BARATA TEIXEIRA. Objeto: Prorrogação a partir de 16/07/2018 até 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 18/07/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANDREY BARATA TEIXEIRA.

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA. Objeto: estimular realizar programas e atividades em conjunto, com vistas à recuperação ambiental das áreas degradadas e implantação de passagens de fauna nas adjacências entre os trechos I e II das obras da Avenida das Torres, assim como a recuperação ambiental de áreas degradadas na área interna do Parque Estadual (trecho II da Avenida das Torres), eixo do entorno do Igarapé do Mindú e o monitoramento da espécie Saguinus Bicolor (saum-de-coleira) em conformidade com a legislação vigente. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 06/06/2018. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Oswaldo Said Júnior, Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado do Amazonas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154039

Número do Contrato: 5/2018.  
Nº Processo: 23105.030321/2016.  
PREGÃO SISPP Nº 69/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 09210284000115. Contratado: PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA - Objeto: Retificar o teor da cláusula primeira, cláusula sétima e cláusula nona do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 31/07/2018 a 25/03/2019. Data de Assinatura: 31/07/2018.

(SICON - 03/08/2018)

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2018

Nº Processo: 83105.000379/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 07857759000134. Contratado: R T COMERCIO DE MATERIAIS E -SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Termo de rescisão amigável do contrato nº 10/2018 em conformidade com o art. 79,II da Lei 8.666/93, bem como à cláusula Segunda do Contrato nº 10/2018. Fundamento Legal: art. 79, II da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 06/08/2018.

(SICON - 03/08/2018)

#### EDITAL Nº 68/2018 PROCESSO SELETIVO DO INTERIOR - PSI2018

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o Edital nº 058/2018 - Matrícula Institucional - PSI2018 e suas retificações, e em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos classificados e convocados para a PRIMEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, totalizando 157 (cento e cinquenta e sete) vagas para os Cursos dos campi no Interior discriminados no ANEXO II do Edital completo, deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o cronograma constante do ANEXO I do Edital Completo, as exigências e documentos necessários especificados no Edital nº 058/2018 - Matrícula